



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 085/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando

- a necessidade de organização dos serviços administrativos e contábeis afetos à Administração Municipal;
- o encerramento do exercício financeiro e contábil de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 29 de dezembro do corrente ano pela parte da tarde ao dia 14 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Viadutos, nas Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Desporto e de Finanças, o expediente será somente interno.

Parágrafo Único – Todos os débitos para com o erário municipal, vincendos nestas datas, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Ficam excluídos do previsto neste Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 06 de dezembro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO